



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Proc. Licitatório nº 035/2023**

## **CONTRATO Nº 053/2023**

(de 05 de maio de 2023)

*Termo de contrato de prestação de serviço de elaboração de projetos de engenharia, discriminado no Processo Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 035/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e o engenheiro civil BRUNO KNY BONFANTE.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

**CONTRATADO: BRUNO KNY BONFANTE**, pessoa física, portador do CPF nº 078.416.679-06, e registro no CREA/SC sob nº 146.401-0, residente e domiciliado na Rua Antonio Verdieri, nº 80, bairro Operaria Nova, no município de Criciúma/SC, 88.809-260.

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇO UNITÁRIO**

**1ª.** O presente contrato tem por objeto a contratação de engenheiro civil para elaboração de projeto de reconstrução de 05 (cinco) pontes no Município de Rio Fortuna, conforme especificações abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.	01	unidade	Elaboração de Projeto de Reconstrução de 05 (cinco) pontes, a seguir relacionadas, no Município de Rio Fortuna, seguindo todas as normas técnicas de engenharia, e composto por, no mínimo: Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária com referencial atualizado; Cronograma Físico-Financeiro; Cálculo do BDI; Projeto Geométrico; Projeto Estrutural; e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponte Vicente (Rio Bravo Baixo), com 8,0 metros de comprimento, 4,6 metros de largura e área total de 36,80 m².</li><li>• Ponte Volnei Oenning (Rio Bravo Baixo),</li></ul>	R\$ 98.420,00	<b>R\$ 98.420,00</b>



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Proc. Licitatório nº 035/2023**

			<p>com 15,0 metros de comprimento, 4,6 metros de largura e área total de 69,00 m<sup>2</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponte Mineração (Rio dos Bugres), com 25,8 metros de comprimento, 4,6 metros de largura e área total de 118,68 m<sup>2</sup>.</li><li>• Passagem molhada Gustavo Kuhnen (Rio Pequeno), com 30,0 metros de comprimento, 5,0 metros de largura e área total de 150,00 m<sup>2</sup>.</li><li>• Recuperação Ponte Celito Kuhnen (Rio Pequeno), com 25,0 metros de comprimento, 5,0 metros de largura e área total de 125,00 m<sup>2</sup>.</li></ul>		
<b>VALOR TOTAL R\$ 98.420,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais)</b>					

**Parágrafo Único.** Os projetos devidamente concluídos, assinados, sendo 02 (duas) vias impressas, e também em meio eletrônico, devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 98.420,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais)**, desde que o projeto seja entregue concluído e devidamente assinado, bem como cópia do mesmo em meio digital, uma vez que somente será pago a empresa contratada o valor do respectivo contrato após a entrega do projeto nas formas anteriormente mencionada. O pagamento será efetuado conforme execução do objeto, após o dia 10 (dez) do mês subsequente a entrega dos projetos, no valor correspondente à quantidade de serviços prestados.

**§ 1º.** O CONTRATANTE resguarda-se o direito de pagar somente pela quantidade de serviços prestados.

**§ 2º.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**§ 3º.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pelo CONTRATADO, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

#### **Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**3ª.** São obrigações do CONTRATADO:



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Proc. Licitatório nº 035/2023**

- a)** Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
- b)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- c)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Edital.
- d)** Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 68 da lei 14.133/2023);
- f)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 119 da lei 14.133/2023;
- g)** entregar os projetos devidamente concluídos, assinados, sendo 02 (duas) vias impressas, e também em meio eletrônico, sendo obrigação do engenheiro civil projetista a correção de qualquer erro que porventura possa ser identificado pelo Município e/ou terceiros; e
- h)** emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre a elaboração do projeto, sendo todos os custos de sua inteira responsabilidade.

#### **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4ª.** São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta licitação;
- b)** Receber os projetos e verificar se foi devidamente elaborado e entregue todos os componentes exigidos na descrição do objeto e com as especificações definidas nesta licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

#### **Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5ª.** O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(14) 3.3.90.36.99.00.00.00 – Valor: R\$ 98.420,00

#### **Cláusula Sexta – DO PRAZO**



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Proc. Licitatório nº 035/2023**

**6ª.** O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, com vigência de **06 (seis) meses**.

#### *Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE*

**7ª.** O Contrato poderá ser reajustado, nos termos da Lei, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), após decorrido 01 (um) ano do início da contratação e, assim, sucessivamente, se houver necessidade de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, da Lei nº 10.192/2001, artigo 2º, § 1º, e artigo 3º, § 1º, e da Lei nº 8.666/1993, artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e artigo 65, § 8º, de ofício pela Administração ou mediante provocação do Contratado(a).

#### *Cláusula Oitava - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL*

**8ª.** O Contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, SE NECESSÁRIO, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2023.

#### *Cláusula Nona - DAS PENALIDADES*

**9ª.** Em caso de rescisão em razão das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2023, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 156, da referida Lei, limitando-se, no caso de aplicação de multa, a 30% (trinta por cento) do valor global do Contrato, assegurada a defesa da Contratada, nos termos do artigo 157, da nova Lei de Licitações.

**Parágrafo Único.** Nenhum pagamento será feito ao COTRATADO penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

#### *Cláusula Décima - DA RESCISÃO*

**10.** O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a)** Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 115, da Lei nº 14.133/2023;
- b)** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2023 ensejará a rescisão do contrato, obedecidas às formalidades do Título IV, Capítulo I, do mesmo diploma legal.
- c)** Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser extinto ou suspenso, nos termos do artigo 137, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2023.

#### *Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS*



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna/SC**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Proc. Licitatório nº 035/2023**

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados da CONTRATADA, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que rege a presente contratação pública.

**Cláusula Décima Segunda - DO FORO**

12. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS**

13. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2023 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 05 de maio de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**BRUNO KNY BONFANTE**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Hilário Herdt  
CPF: 475.544.609-00